



ESEF

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

364.197.8522 – Gestão Operacional das Atividades de Ensino Superior Graduação da ESEF
3.3.90.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 15.000,00
Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 15.000,00

ART. 2º - A cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º será suportada pela Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

364.197.8522 – Gestão Operacional das Atividades de Ensino Superior Graduação da ESEF
3.3.90.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.48.00 – Outros A. Financ. a Pes. FísicaR\$ 15.000,00
Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 15.000,00

Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

Publicado e Registrado na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Ricardo Alves Manacero
Analista de Gestão

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EXTRATO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONVÊNIO Nº 86/2017

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

CNPJ: 50.985.266-0001 - 09

DIRETOR RESPONSÁVEL: PROF. DR. EVALDO MARCHI

ENTIDADE CONVENIADA: FUNDAÇÃO DR. JAYME RODRIGUES

CNPJ: 04.831.032/0001-90

SECRETÁRIO EXECUTIVO RESPONSÁVEL: PROF. DR. ARY DOMINGOS DO AMARAL

DIRETOR ADMINISTRATIVO FJR: WILSON ROBERTO ENGHOLM

REFERÊNCIA: CONVÊNIO Nº 86/2017 celebrado entre a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ E FUNDAÇÃO JAYME RODRIGUES, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 30/06/2020, com fundamento legal na Resolução SS - 116, de 27-12-2019, publicado no DOE - 28/12/19 - seção 1 - p.91.

ASSINATURA: 19/12/2016

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 070/2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniqué-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Jose Antonio Segli	16.302-0/2019-1
Thomaz Gonçalves Sacchi	14.952-6/2018-1

19 de junho 2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAGEM, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVA DO EM	LOCAL
ASTRA	BRANCA	FLS 7774	18/06/2020	R. CLÁUDIO M DA COISTA,39
ASTRA	BRANCA	BSI 8860	18/06/2020	R. CLÁUDIO M DA COISTA,39
PREMIO	VERMELHA	BHL 5068	18/06/2020	R. JOSE MARIA WHITAKER,09
SAVEIRO	VERMELHA	BZP 8852	18/06/2020	R. PEDRO AMÉRICO, 64
KOMBI	BRANCA	BUX 2165	18/06/2020	AV. JOSÉ ALVES DA CULNHA LIMA,204
UNO	PRATA	CEP 1446	18/06/2020	AV FRANCISCO ROVERI,30
MB 1213	AZUL	CPI 8447	18/06/2020	AV FRANCISCO ROVERI,30
PALIO	PRATA	CEY 3685	18/06/2020	R. PROFº ORLANDO HÚNGARO, 58
ESCORT	CINZA	CJC 4750	18/06/2020	R. AFONSO HENRIQUE,36
D 40	BRANCA	CSD 4327	18/06/2020	AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 100
VECTRA	VERDE	CWK 1757	18/06/2020	AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 100
FUSCA	BRANCA	CJO 4623	18/06/2020	R. PROF GIACOMO ÍTRIA,36

TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO nº 05/2020. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ – FTVE. CONTRATADA: ADRIANA CAROLINE FERREIRA – CNPJ/ME nº 37.168.070/0001-63. ASSINATURA: 08/06/2020. OBJETO: Prestação de serviços especializados na elaboração de estratégias para alavancar as redes sociais da TVTEC Jundiaí. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. PROPONENTES: 03.

MÔNICA GROPELO
Superintendente

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 533 de 08 de junho de 2020

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE JUNDIAÍ – “GUARDINHA”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 08 de junho de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Organização da Sociedade Civil para o ano de 2020 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE JUNDIAÍ – “GUARDINHA”

Executa os seguinte serviço:

I - de Atendimento – Entidade executa: **PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL**, inserido na Proteção Social Básica. **PROGRAMA CONVIVÊNCIA CIDADÃ**, inserido na Proteção Social Básica com endereço na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 450, Centro, Jundiá/SP, CEP 13.201-002.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 475/2019.

Jundiá, 08 de junho de 2020.

RAFAELA BROLO MANIA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 534 de 08 de junho de 2020.

Dispõe sobre aprovação do comprovante de inscrição da ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 08 de junho de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2020 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE - ESPRO

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Entidade executa: Programa de Formação para o Mundo do Trabalho inserido na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e Programa de Socioaprendizagem inserido na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, com endereço na Rua do Retiro, nº 3.000, Jardim das Hortênsias, Jundiá/SP, CEP 13201-030.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 457/2019.

Jundiá, 08 de junho de 2020.

Rafaela Brolo Mania

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 535 de 08 de junho de 2020

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de

16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 08 de junho de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2020 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Entidade executa Serviço De Acolhimento Institucional Para Idosos – abrigo institucional. Inserido na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, desenvolvido na Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, nº 790 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.208-090.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 480/2019.

Jundiá, 08 de junho de 2020.

RAFAELA BROLO MANIA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 536 de 08 de junho de 2020

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Associação Terapêutica de Estimulação e Linguagem - ATEAL

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 08 de junho de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2020 no anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo não preponderante de assistência social.

Associação Terapêutica de Estimulação e Linguagem - ATEAL

Executa o seguinte o seguinte serviço socioassistencial de: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência; Idosas e suas Famílias, público alvo pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores, ambos os sexos inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL